

APREGOADO PELA
MESA EM 28 SET. 2009

PROC. Nº 3772/09
PLE Nº 026/09

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Acrescente-se, ao art. 1º do PLE nº 026/09, o parágrafo único com a redação que segue:

Art. 1º -

Parágrafo único – dos cargos criados através da presente lei, cinco serão destinados ao Centro Municipal de Planejamento Familiar no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.


Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009.



Ver. Dr. Thiago Duarte



Ver. Dr. Raul



Ver. Mauro Zacher
Líder PDT

